



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.833.929/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TURRA POUSADA DO IMIGRANTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EDUARDO GEISS

NÚMERO
317

COMPLEMENTO

CEP
98.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IJUI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZBAUER@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(55) 9987-8979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 14:16:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALTER ADAO RODRIGUES		(mãe) NELCI ROMERO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1970	IDENTIDADE (número) 1041054923	Órgão emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 961.908.090-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PERONDI			NÚMERO 145
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7771
MUNICÍPIO IJUI			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HELMUTH GRESSELER			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7771
MUNICÍPIO IJUI	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5590699 Atividade secundária 5510801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. HOTEIS, POUSADA, PENSÕES, SPAS COM SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES			
DATA DA ASSINATURA 31/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES		

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/06/2011 SOB Nº 43108439611

Protocolo: 11/109021-0, DE 06/06/2011

ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

1201102556169*

RS1201102556169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES
CNPJ: 13.833.929/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:25 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **C06D.9069.7A62.ED12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

23

CNPJ: 13.833.929/0001-43

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/8/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 29065896
Autenticação: 39369609





Consultar a autenticidade dessa Certidão em

<http://ijui-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 5324/2024

CONTRIBUINTE.:ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES
ENDEREÇO.....:RUA EDUARDO GEISS 317
CENTRO 98700-000 Ijuí RS
CNPJ/CPF.....:13.833.929/0001-43

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE acima mencionado, encontra-se em situação regular junto à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a impostos e taxas, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias.
Data da validade:

13 de Junho de 2024

Certidão emitida nas condições previstas pelo Código Tributário Nacional,
Lei Federal nº 5172/1966, art. 206.

DÉBITOS VENCIDOS:

QUALQUER RASURA NO MESMO O TORNA SEM VALIDADE.
SUA AUTENTICIDADE DEVE SER CONSULTADA ELETRONICAMENTE.

Emitida em
COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS
15/03/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.833.929/0001-43

Certidão nº: 39092456/2024

Expedição: 04/06/2024, às 14:33:27

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.833.929/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.833.929/0001-43
Razão Social: ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES
Endereço: RUA HELMUTH GRESSELER 45 / CENTRO / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070420351832195104

Informação obtida em 19/07/2024 09:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.929/0001-43, por intermédio de seu representante legal Sra Rosicler de Cassia Rodrigues portadora da Carteira de Identidade nº1041054923 e do CPF nº 961.908.090-49 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ijuí, 11 junho de 2024

.....
ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES

CNPJ 13 833 929/0001-43

RUA EDUARDO GEISS 317 IJUÍ RS

.....
Rosicler de Cassia Rodrigues